

DECRETO Nº 32.771

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.756/2019, e tendo em vista o que consta dos Processo Digitais nº 7256/2020, nº 7303/2020, nº 7330/2020, nº 11216/2020 e nº 11124/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, nos respectivos cargos, *a partir de 01 de março de 2020*, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
030244-03	BOSCO DE FREITAS LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U
029412-02	FÁBIO GABRIEL MOREIRA	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	GFC	II	K
029413-05	JULIANA MARIA AYUB ALMEIDA	AUDITORA FISCAL DE POSTURAS	GFC	III	N
030247-02	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U
029421-02	TONNY CORRÊA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600360039003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

